

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONDAÍ DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE

LEI:

Artº 1º - Ficam criados os seguintes cargos:

- A) - 1 SECRETÁRIO MUNICIPAL, com o vencimento mensal de Cr\$ 2.500,00, perfazendo ao ano.....Cr\$30.000,00
- B) - 1 CONTADOR-TESOUREIRO, com o vencimento mensal de Cr\$ 2.000,00, perfazendo ao ano.....Cr\$24.000,00
- C) - 1 INTENDENTE EXATOR, com o vencimento mensal de Cr\$ 1.500,00, perfazendo ao ano.....Cr\$18.000,00 e mais 5% de pró-labore, sôbre a arrecadação dos impostos, excluindo as Taxas e outros Tributos.
- D) - 1 TRATORISTA, com o vencimento mensal de Cr\$ 2.000,00, perfazendo ao ano.....Cr\$24.000,00 e mais a gratificação de Cr\$ 8,00 por hora de Serviço ao Trator, a título de estímulo.
- E) - 3 CARGOS DE PROFESSORES TITULADOS, com o vencimento mensal de Cr\$ 900,00, cada um, perfazendo ao ano o montante deCr\$32.400,00
- F) - 5 CARGOS DE PROFESSORES, nomeados por concurso, com o vencimento mensal de Cr\$ 700,00, cada um, perfazendo ao ano o montante deCr\$42.000,00
- G) - 7 CARGOS DE PROFESSORES, não titulados, com o vencimento mensal de Cr\$ 600,00, perfazendo ao ano o montante de.....Cr\$50.400,00

Artº 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta da verba orçamentária própria.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 1955, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONDAÍ, ³⁰.....de Novembro de 1954.

Dominico Scamporrino

Prefeito Municipal

Belmiro Scamporrino

pelo Tesoureiro-Contador, designado

Registrada e publicada nesta Secretaria

Pref. Munic. Mondai, 30 / 11 / 1954

Secretário Municipal